



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	LIÉLI FERREIRA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de materiais de consumo (artesanato) para a realização de projetos, nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e Habitação, que tem por objetivo a proteção, inclusão e atendimento de crianças/adolescentes e pessoas idosas em situações de vulnerabilidade social.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição dos materiais está prevista no plano anual de contratações e será realizado através do recurso do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), no qual deve ser alocado as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de materiais de artesanato possui padrão e qualidade que podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 28º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme regramento da Lei Federal. Os arrematantes devem proceder com a entrega dos materiais conforme os requisitos para habilitação, especificações técnicas, rotinas, frequência, quantidades, locais de entrega e demais condições a serem estabelecidas nos Termos de Referência e seus apêndices.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 5

O contratado deverá fornecer materiais produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias e boa qualidade.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas relativas a: uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte estão no anexo I do processo digital e na tabela do Termo de Referência apêndice a Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução proposta é a realização de Pregão Eletrônico para a seleção de fornecedores que atendam as necessidades dos diferentes materiais a serem adquiridos. Os demais elementos necessários ao atendimento da demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante, além das demais especificidades dos objetos.

A aquisição dos materiais de artesanato presentes nesse Estudo Técnico Preliminar se constitui em prática frequente por parte do órgãos público, na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que consta no anexo I, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

A memória de cálculo e os documentos que a embasam irão anexados ao Termo de Referência conforme determinam os regramentos pertinentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p673f667512315>.
POR LELIFERREIRA EM 21/11/2024 13:57





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução escolhida é a aquisição dos materiais, tendo em vista que a Secretaria de Assistência Social e Habitação possui em seu quadro funcional servidores aptos a prestar serviços com as pessoas em situação de vulnerabilidade social que estão sendo acompanhadas na secretaria e participam dos projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda deverá ser parcelada diante da solicitação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme as necessidades dos projetos a serem aplicados com os usuários do serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- Em relação à eficácia – atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais de artesanato, dando no suporte às atividades fins do órgão;
- Quanto à eficiência – assegurar a continuidade e a manutenção do serviço público, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, atendendo ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria envolvida deverá indicar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato, encarregados de garantir o correto cumprimento dos termos acordados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
4 | 5

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, podendo o Setor Jurídico-administrativo incluir, excluir, mesclar ou alterar de acordo com os regramentos próprios e particularidades de cada Termo de Referência. Exemplos:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação / prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Entendemos como fundamentais as rotinas de contratação dos bens relacionados nas tabelas anexas, para que os serviços públicos sejam mantidos sem risco de descontinuidade.

Os futuros processos são independentes daqueles em curso, não tendo, portanto, interferência recíproca entre eles.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

5 | 5

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens.

As empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como para o arcabouço legal que orienta a produção sustentável. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face da necessidade de contratação especializada no fornecimento de materiais de artesanato, além das justificativas e especificações presentes nesse estudo, entendemos viável a abertura dos procedimentos licitatórios que visam manter as rotinas operacionais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do órgão municipal aqui relacionado.

Osório, 21 de novembro de 2024.

Liéli Ferreira

Matrícula 6799

Setor Administrativo/Financeiro

Secretaria de Assistência Social e Habitação

